

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA 70
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 062/85

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985.

Aprova o Orçamento Pluria
nual de Investimentos para
o Triênio de 1.986 à 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.986/1.988, foram estimados em Cr\$-229.321.537.500 (Duzentos e vinte e nove bilhões, 'trezentos e vinte e hum milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), e fixado a despesa em igual valor.

Art. 2º - Os recursos previsto para Financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1.986/1.988 estão distribuídos conforme os anexos que integram este Projeto Lei discriminando-se as Despesas por Órgãos e Funções.

Art. 3º - A Distribuição de Recursos e dispêndios, fixados no Art. 2º, poderão ser reprogramado pelo Poder Executivo, alterando, se necessário, para fim de manter a aplicação adequada com as necessidades das Funções.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos os recursos provenientes

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

de créditos Suplementares que forem abertos nos Têrmos dos Ar
tigos 7 e 43 § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320, alterando
se necessário para mais ou para menos as aplicações por Órgãos
e Funções.

Art. 5º - Este Projeto Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente

JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário